



Junta de Freguesia de São Vicente de Fora

N/Ref.68/2012
Data: 09 de Maio de 2012
V/Ref.
Data

Assembleia da República
Comissão de Ambiente, Ordenamento
do Território e Poder Local
Palácio de S. Bento
Lisboa

Assunto: Parecer sobre o projeto de lei 120/XII

Venho na qualidade de Presidente da Junta deste órgão autárquico, enviar a V. Exas. o parecer deste mesmo órgão, reunido no dia 9 de Abril ao qual anexamos cópia da ata devidamente assinada pelos seus membros.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta de Freguesia

Vítor Agostinho

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CAOTPL
Nº Único <u>431466</u>
Entrada/Saida nº <u>680</u> Data <u>15/05/12</u>



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including what appears to be 'Ry', 'H', 'M', and 'G'.

Aos nove dias do mês de Abril do ano dois mil e doze, reuniu o Executivo Autárquico com a presença dos seguintes elementos, o senhor Presidente Vítor Manuel Alves Agostinho, o senhor Tesoureiro António Adelino dos Santos, o senhor Secretário Rogério Paulo de Jesus Lourenço Jóia, com a seguinte ordem de trabalhos e decisões:

1 – Emitir parecer sobre o projeto de lei nº 120/XII

2 – Emitir parecer sobre o projeto de lei nº 164/XII

Foi apresentado pelo Presidente da Junta o ofício da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República o qual era solicitado o parecer desta autarquia acerca dos projetos de lei nº120/XII e 164/XII.

O executivo autárquico analisou em primeiro lugar o projeto de lei 120/XII, tendo aprovado a seguinte resolução:

Este projeto de lei promove um maior distanciamento entre eleitos e eleitores;

Não tem em conta os aspetos histórico-culturais, as relações de proximidade, não atende à evolução demográfica;

Por outro lado foi construída sem qualquer tipo de apoio das populações não se reconhecendo neles tendo sido apenas chamados através de documento onde se pedia para se pronunciarem sobre o nome das freguesias;

Assim, considerando que o projeto lei não defende os verdadeiros interesses da população da Freguesia de São Vicente de Fora; Promove o centralismo que contribuirá para um maior afastamento dos fregueses e suas freguesias; Elimina a intervenção nos processos de decisão e controlo da vida política local.

O executivo aprova por unanimidade não aprovar o referido decreto de lei, pois não pode conceber aprovar uma proposta que não serve as populações.

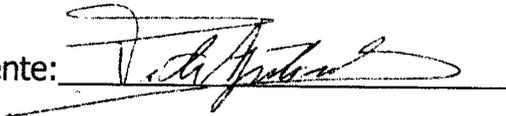
Na análise efetuada à proposta de lei 164/XII o seu parecer é igualmente negativo, pois o mesmo não defende e até agrave os interesses da população e constituirá um retrocesso democrático que visa unicamente impedir a participação livre e democrática dos cidadãos na vida política local.



Junta de Freguesia de São Vicente de Fora

A Junta de Freguesia decidiu ainda enviar este parecer para além da Comissão específica da Assembleia da Republica, enviar igualmente para o Senhor Presidente da Republica e Senhora Presidente da Assembleia da Republica.

Por não haver mais assuntos a tratar o presidente deu a reunião por terminada a qual irá ser assinada pelos seus membros.

O Presidente: 

O Tesoureiro: 

O Secretário: 